



DECRETO 606/2024

DE 15 DE MARÇO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO DIA 19 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública no dia 19 de março, data consagrada ao Padroeiro do Estado do Ceará - São José;

CONSIDERANDO que a manutenção do expediente em sua normalidade, na referida data, seria contraproducente;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal, por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio, no âmbito do Município de Farias Brito;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual N° 35.902, de 13 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o ponto facultativo o expediente do dia 19 de março de 2024, terça-feira, para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, devido ao Dia de São José, padroeiro do Estado do Ceará.

Art. 2º. Nas datas previstas no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados os serviços de urgência e emergência no âmbito deste Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal